

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Despacho n.º 707/2026

**Sumário:** Subdelegação de competências do presidente da Câmara Municipal na vereadora.

#### **Subdelegação de competências**

Por Despacho de Distribuição de Funções, Coadjuvação e Delegação de Competências nos Vereadores, datado de 27 de novembro de 2025, publicado na 2.ª série do *Diário da República* pelo Edital n.º 1938/2025, a 11 de dezembro de 2025, delegou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga, Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues, na Sra. Vereadora Dr.ª Catarina Miranda Basso Marques as seguintes áreas de responsabilidade:

- i) Cultura;
- ii) Património cultural;
- iii) Educação artística.

Podendo esta, na sua área de responsabilidade:

- Autorizar a passagem de certidões de documentos constantes de processos arquivados respeitantes aos serviços que estão sob a sua responsabilidade e que careçam de despacho, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Mais foi, ainda, conferida autorização para subdelegar competências nos dirigentes, por quanto: Nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorizo o(a)s Sr.(a)s Vereadores(as) a subdelegar as competências objeto do presente despacho nos respetivos dirigentes máximos dos Serviços Municipais, e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos Serviços.

1 – Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea g), do n.º 3. do artigo 38º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegei as competências em matéria de autorização de "...passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais" nos seguintes Dirigentes dos Serviços Municipais:

Porfírio António da Silva Correia, Diretor de Departamento de Cultura e Turismo;

Fernanda Maria Reis de Sousa, Chefe de Divisão de Arquivo Municipal.

2 – Na sua ausência, e quanto à assinatura física ou digital de certidões ou cópias autenticadas independentes de despacho previstas no artigo 84.º do Código do Procedimento Administrativo, e respetivo expediente, delegei, desde já, e ao abrigo do n.º 3 do art. 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, as referidas competências nas Técnicas do Arquivo Municipal:

Margarida Maria Ribeiro Fernandes;

Ana Maria Moraes Caldas Marques Veloso.

3 – As assinaturas apostas ao abrigo do presente despacho de delegação devem conter, para além do nome e cargo de quem assina, a menção "por delegação de assinatura" ou "por delegação de competência", seguida da indicação do correspondente número do presente despacho.

4 – Todos os atos compreendidos no âmbito da presente delegação entretanto praticados pelos delegados são ratificados.

5 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.

16 de dezembro de 2025. — A Vereadora, Catarina Miranda Basso Marques.

319909845